



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Edição (D.O.M.): 2515
Data: 14 / 5 / 26
Fls. 9

LEI Nº 1.661, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Altera o inciso I do artigo 1º da lei 1.607, de 1 de outubro de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 1º da lei 1.607, de 1 de outubro de 2025, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Rua Ozorio Moreira Sant’Anna”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.607, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 12 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

/Projeto de Lei nº 07/2026 Vereador Autor: JOSUÉ DOS SANTOS